

Recebido em 10/10/2023


Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG:3.603.482-7



Aprovado em 10/10/2023



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 07 /2023
AO PROJETO DE LEI Nº. 031/2023

MODIFICA-SE O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 5º DO
PROJETO DE LEI Nº. 031/2023.

O vereador, no uso das atribuições que lhes foram conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe a modificação ao §2º do artigo 5º do Projeto de Lei 031/2023 – que "Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e dá providências correlatas", abaixo descrita:

Art. 1º - Fica alterado o §2º do Art. 5º do Projeto de Lei nº. 031/2023, o qual passara a vigorar nestes termos:

Art. 5º - (...)

§2º Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar serão transferidos aos servidores **efetivos e contratados** desse município, considerando relação disponibilizada pelo Fundo Nacional da Saúde, com as devidas atualizações e compensações financeiras quando houver.

JUSTIFICATIVA

A modificação a este parágrafo foi necessária para garantir a paridade dos direitos dos profissionais efetivos e contratados da área da saúde.



Cristinápolis/SE, 10 de outubro de 2023.

LANDERROBSON JAIRON DOS SANTOS RIBEIRO

Vereador proponente